

PORTARIA Nº 3.137/SIA, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Inscreve o heliponto privado Darinha (CE) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5°, inciso XIV, da Portaria n° 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo n° 00065.538773/2017-66,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o heliponto abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Darinha;

II - código OACI: SDRO;

III - município (UF): Cascavel (CE); e

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 04° 06' 43" S / 038° 14' 53" W.

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO



LISTA DE CARACTERÍSTICAS DE AERÓDROMO

Tipo: Informações Cadastrais.

Processo: 00065.538773/2017-66

Referência: Portaria ANAC Nº 3137, de 2017.

Regulamentação aplicável: Resolução ANAC nº 158, de 2010. Portaria ANAC 1227/SIA, de 2010.

Validação: Conforme Parecer nº 911(SEI)/2017/GTCC/GFIC/SIA, de 12/09/2017.

CARACTERÍSTICAS DO HELIPONTO	
Nome Oficial	Darinha
Código OACI	SDRO
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	João Ariston Pessoa de Araújo
Município (UF)	Cascavel (CE)
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	04° 06' 43" S / 038° 14' 53" W
Tipo de Operação	VFR Diurna/Noturna
Altitude	33 m
Natureza do Piso	Grama
Resistência do Pavimento	4,0 t
Formato da Área de Pouso	Quadrado
Dimensões da Área de Pouso	18m x 18m
Rumo de Aproximação (1)	13
Rumo de Aproximação (2)	-
SINALIZAÇÃO LUMINOSA DO HELIPONTO	
Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	EXISTENTE
Luzes indicadoras de direção de aproximação de heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes indicadoras de área de toque quadradas de heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes indicadoras do ângulo de direção do heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes de limite de área de pouso de helipontos	EXISTENTE
Luzes de obstáculo	NÃO EXISTENTE



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Otavio Ribeiro**, **Gerente de Controle e Fiscalização**, em 25/09/2017, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador 1058552 e o código CRC 5B84B4D6.